



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER JURÍDICO

Aporta a esta Assessoria Jurídica, para exame e posterior parecer, o processo licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 145/2023**, através do qual se objetiva a contratação de serviço de processamento de roupas de serviço de saúde.

Conforme Estudo Técnico preliminar realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, a contratação é necessária para higienização das roupas usadas nas unidades da Secretaria Municipal da Saúde, no atendimento a pacientes em consultórios, ambulatórios e ambulâncias, podendo estar contaminadas ou não. O objetivo do serviço é fornecer roupas limpas, descontaminadas e prontas para o uso no sistema de saúde.

O Estudo Técnico Preliminar, contidos os elementos obrigatórios do art. 18, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, vislumbra a viabilidade da contratação, uma vez realizada ampla e justificada pesquisa de preços, além de haver previsão orçamentária e estar a contratação prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Carlos Barbosa, para o exercício de 2023.

A contratação em questão, tem seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, atendendo o disposto no art. 6º, XIII, XLI, e no art. 29, ambos da Lei nº 14.133/2023, que define que a modalidade “Pregão” é aquela destinada a aquisição de bens e serviços comuns, que podem ser objetivamente definidos pelo edital.

Por fim, após a análise do edital e documentação, tem-se que a modalidade escolhida encontra-se de acordo com os ditames da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 4.128/2023, opinando, esta Assessoria Jurídica, pelo prosseguimento do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Por fim, faz-se ressalva quanto à opinião da autoridade superior, e, ainda, quanto ao objeto, suas condições de fornecimento/execução e valor da contratação, considerando que esta Assessoria não possui conhecimento técnico emitir opinião a respeito.

Carlos Barbosa, 13 de dezembro de 2023.

Dalane C. Glenzel
Assessora Jurídica
OAB/RS 107.952